



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 5.230 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AOS
LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos-SP, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a dar denominações as Ruas do Loteamento Soma I, Vale dos Pinheiros – Agudos, Estado de São Paulo, que são:

- I – Rua 1, que irá passar a ter como denominação “Felis Bianchi”.
- II – Rua 2, que irá passar a ter como denominação “Thelma Travain”.
- III – Rua 3, que irá passar a ter como denominação “Aide do Carmo Prado”.
- IV – Rua 4, que irá passar a ter como denominação “Oscar Ferraz Diniz”.
- V – Rua 5, que irá passar a ter como denominação “Neyde de Conti”.
- VI – Rua 6, que irá passar a ter como denominação “Osvaldo Cornelio”.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a emissão de decreto regulamentando esta Lei e a substituição de nomenclatura.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 26 de fevereiro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 08 de março de 2019.
Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.